



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de janeiro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é devido ao ingresso de recursos da Proposta 3600.286992/2019-00, para Incremento Temp. do Piso de Atenção Básica, na estruturação da rede de serviços de Atenção Básica do Município.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3862

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 150.000,00
COM RECURSO O RECEBIMENTO DE
AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 150.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R\$ 150.000,00

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0088 – Assistência Médica a População

Projeto 1.282 – Incremento Temp.do Piso de Atenção Básica – Proposta 3600.286992/2019-00..R\$ 150.000,00

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 39.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta				
2019	Dezembro	Fundo a Fundo				
Entidade	CPF/CNPJ	UF				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS	12.113.820/0001-79	RS				
Município	Código IBGE	População				
BUTIA	430270	20.941 habitantes				
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão				
2019	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA	01/01/2017				
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta				
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	GILDÁSIO DA SILVA BOTELHO	36000286992201900				
Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada		Valor Total	Valor Desconto
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		Líquido	Ações
					150.000,00	0,00
					150.000,00	
			Total Geral		150.000,00	0,00
					150.000,00	